



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1455 , DE 18 DE dezembro DE 1.970.

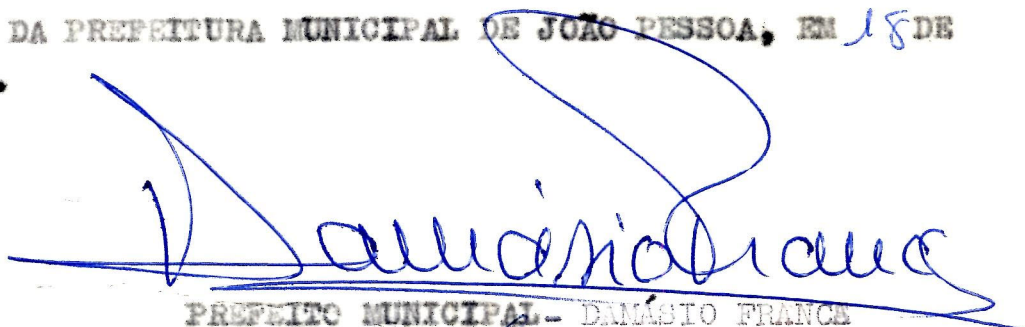
Dá nome de Rua e toma outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

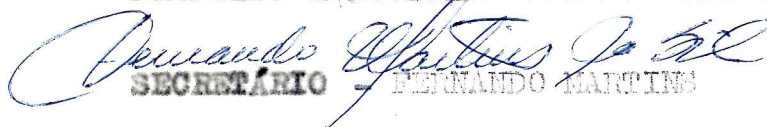
ART. 1º - Fica denominada de rua CADETE ROMERO, uma das artérias da nossa Capital.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE
dezembro DE 1.970.



PREFEITO MUNICIPAL - DAMÁSIO FRANCO



SECRETÁRIO

FERNANDO MARTINS